LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

"Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, ao CEETEPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" , os imóveis que especifica, destinados a instalação de sede própria da Faculdade de Tecnologia de Adamantina".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a alienar, por doação sem encargos, ao CEETEPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", entidade autárquica, criada pelo Decreto-lei, de 06 de outubro de 1969, e transformado em Autarquia de Regime Especial, associada à Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrito no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09 os seguintes lotes:

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 2 (dois) da quadra n. 142(cento e quarenta e dois), com a área superficial de 758,34, metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "Desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel , pela frente, onde mede 13,46 metros , com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 56,70 metros, com o lote n. 3; pelo lado esquerdo , onde mede 56,02 metros, com o lote n. 1; e, pelos fundos, onde mede 13,45 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, distante 12,145 metros, da Rua Goiás, havido pelo registro n. 1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob n. 3, em 9-9-03, ambos da matrícula n. 15.731,avaliado em R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)"

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 3 (três) da quadra n. 142(cento e quarenta e dois), com a área superficial de 761,76, metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "Desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel ,

pela frente, onde mede 13,36 metros , com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 57,38 metros, com o lote n. 4; pelo lado esquerdo , onde mede 56,70 metros, com o lote n. 2; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, distante 25,605 metros, da Rua Goiás, havido pelo registro n. 1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob n. 3, em 9-9-03, ambos da matrícula n. 15.731, avaliado em R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)".

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 4 (quatro) da quadra n. 142(cento e quarenta e dois), com a área superficial de 770,89 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "Desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel , pela frente, onde mede 13,36 metros , com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 58,05 metros, com o lote n. 5; pelo lado esquerdo , onde mede 57,38 metros, com o lote n. 3; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, distante 38,965 metros, da Rua Goiás, havido pelo registro n. 1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob n. 3, em 9-9-03, ambos da matrícula n. 15.731, avaliado em R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)".

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 5 (cinco) da quadra n. 142(cento e quarenta e dois), com a área superficial de 779,83 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "Desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel , pela frente, onde mede 13,36 metros , com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 58,73 metros, com o lote n. 6; pelo lado esquerdo , onde mede 58,05 metros, com o lote n. 4; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, distante 52,325 metros, da Rua Goiás, havido pelo registro n. 1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob n. 3, em 9-9-03, ambos da matrícula n. 15.731, avaliado em R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)".

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 6 (seis) da quadra n. 142(cento e quarenta e dois), com a área superficial de 788,86 metros quadrados, localizado

no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "Desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel , pela frente, onde mede 13,36 metros , com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 59,41 metros, com o lote n. 7; pelo lado esquerdo , onde mede 58,73 metros, com o lote n. 5; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, distante 65,685 metros, da Rua Goiás, havido pelo registro n. 1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob n. 3, em 9-9-03, ambos da matrícula n. 15.731, avaliado em R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)".

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 7 (sete) da quadra n. 142 (cento e quarenta e dois), com área superficial de 797,89 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "desmembramento comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,36 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 60,08 metros, com o lote n. 8; pelo lado esquerdo, onde mede 59,41 metros, com o lote n. 6; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Federal S.A., distante 79,045 metros da Rua Goiás, havido pelo registro n. 1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob n. 3 em 9-9-03, ambos da matrícula n. 15.731,avaliado em R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)"

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 8 (oito) da quadra 142 (cento e quarenta e dois), com a área superficial de 806,92 metros quadrados, localizado no Lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "desmembramento comercial", nesta cidade e comarca de adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,36 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 60,76 metros, com o lote n.9; pelo lado esquerdo, onde mede 60,08 metros, com o lote n.7; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., distante 83,01 metros da passagem "Antonio R. Romanini", havido pelo registro n. 1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob n. 3, em 9-9-03,

ambos da matrícula n. 15.731, avaliado em R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)"

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 9 (nove) da quadra n. 142 (cento e quarenta e dois), com área superficial de 815,68 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "desmembramento comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,36 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 61,28 metros, com o lote n. 10; pelo lado esquerdo, onde mede 60,76 metros, com o lote n.8; e, pelos fundos, onde mede 13,35metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., distante 69,65 metros da passagem "Antonio R. Romanini", havido pelo registro n. 1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob n. 3, em 9-9-03, ambos da matrícula n. 15.731,avaliado em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)."

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 10 (dez), da quadra n. 142 (cento e quarenta e dois), com área superficial de 818,98 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,35 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 61,37 metros, com o lote n. 11; pelo lado esquerdo, onde mede 61,28 metros, com o lote n.9; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., distante 56,30 metros da passagem "Antonio R. Romanini", havido pelo registro n. 1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob n. 3, em 9-9-03, ambos da matricula n. 15.731, avaliado em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)."

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 11 (onze) da quadra n. 142 (cento e quarenta e dois), com a área superficial de 820,13 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "desmembramento comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,35 metros, com a avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 61,45 metros, com o lote n. 12; pelo lado esquerdo, onde mede 61,37 metros, com o lote n. 10; e, pelos fundos,

onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., distante 42,95 metros da passagem "Antonio R. Romanini", havido pelo registro n.1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob n.3, em 9-9-03, ambos da matricula n. 15.731, avaliado em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)."

ARTIGO 2º. Os imóveis destinam-se exclusivamente à construção do prédio que irá abrigar a FATEC – Faculdade de Tecnologia de Adamantina.

ARTIGO 3º. Os encargos decorrentes desta Lei são de responsabilidade da donatária, que está isenta, por força do disposto na Lei nº 11.331/2002.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de agosto de 2012

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito